



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 497/2003

Assunto: AUTORIZA PO DER EXECUTIVO A EFETUAR REMANEJAMENTO
DE CRÉDITOS INDICADOS EM DETALHAMENTO ESPECIFICO. E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 18/08/2003

Sanção: 18/08/2003



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI MUNICIPAL Nº 497/03

Em, 12 de agosto de 2003.

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTO ESPECÍFICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Pode o Executivo efetuar suplementação no orçamento Programa de 2.003, a custo de reduções em crédito de dotações indicadas em detalhamento específico, para remanejamento conforme segue:

I – ANULA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

05.02.12.361.1029.2014 – Desenvolvimento das atividades do FUNDEF

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00

II – SUPLEMENTAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

05.02.12.361.1029.2011 – Desenvolvimento atividade FUNDEF 40%

3190.11.01 – Vencimento e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 49.600,00

3190.13.01 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

05.02.12.361.1029.2014 –Desenvolvimento das atividades do FUNDEF

3390.14.00 – Diárias Civil.....	R\$ 5.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 12 de agosto de 2.003.

APROVADO

EM 12 / 08 / 2003

[Assinatura]
Cornélio Duarte de Azevedo
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

Pub.
18/08/03

SANCIONADO

EM 18 / 08 / 03

[Assinatura]
RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal